## DECRETO Nº 6091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa "Ferreira Borges Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 11.906, de 29 de Abril de 2014, e PA nº 01/27895/2013 e,

CONSIDERANDO que a Empresa Ferreira Borges Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 11.906/2014, alterada pela Lei Municipal nº 12.636/2017;

CONSIDERANDO que a Empresa foi notificada para apresentar as documentações cabíveis e necessárias e descumpriu com as obrigações legais;

#### DECRETA:

- Art. 1º O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 11.906, de 29 de Abril de 2014, que "Autoriza o Município de Uberaba desafetar e doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Ferreira Borges Agência de Viagens e Turismo Ltda. Me'".
- Art. 2º Torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos a empresa.
- Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Setembro de 2020.

#### **PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

#### **RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário de Governo

### **JOSÉ RENATO GOMES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

#### DECRETO Nº 6092, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Grupo de Apoio à Adequação das Rotinas de Trabalho, em decorrência de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Grupo de Apoio à Adequação das Rotinas de Trabalho, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, composto pelos seguintes membros:

## I - Representantes da Secretaria de Administração:

- a) CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR (COORDENADOR);
- b) ADRIANNE CHRISTIANNE INÊS;
- c) CLEONICE ALMEIDA ROCHA DE SOUSA;
- d) LEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR;
- e) SANDRA CLÁUDIA CAPUZZO BARRA;

### II - Representante da Procuradoria Geral:

- a) VIVIANE ANDRADE MISSON;
- III Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba:
- a) DANIELA ROCHA ARANTES;

## IV – Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) CRISTIANE PEREIRA FERNANDES;
- b) ELAINE TELLES VILELA TEODORO.
- Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 6008, de 09 de setembro de 2020.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2020 e vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de setembro de 2020.

### **PAULO PIAU NOGUEIRA**

### **RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário de Governo

## IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO

Secretário de Saúde

#### **PAULO EDUARDO SALGE**

Procurador Geral

## DECRETO Nº 6093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17 DE SETEMBRO DE 2020 A 24 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Designa a Servidora RAQUEL LOURENÇO CAETANO, Mat. 12994-1, Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município, no período compreendido entre 17 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário os efeitos deste decreto, retroagem a 17 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Setembro de 2020.

### **PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

### **RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário de Governo

### **LEONARDO SILVA QUINTINO**

Controlador Geral

## DECRETO Nº 6094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Assessora III, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Exonera ALESSANDRA ALI BENTO, do exercício do cargo em comissão de Assessora III, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Setembro de 2020.

### **PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

## **RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário de Governo

# CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Administração

## FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES

Chefe de Gabinete